

LEI Nº 1491/2005.

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO VOLUNTÁRIO"  
NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Voluntário", NO Município de Ouro Branco, a ser comemorado anualmente, no primeiro domingo de dezembro.

Art. 2º O evento ora instituído integrará o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de fevereiro de 2005.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira  
Prefeito Municipal

Dra. Maria José Honorato dos Santos  
Procuradora Geral

" Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 2/2005, de autoria do Vereador Edísio Rufino Torres".